

LEI Nº 2016/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Perímetro da Área Urbana do **DISTRITO SEDE DE GUARAPUAVA**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o **DISTRITO SEDE DE GUARAPUAVA**, passando a ser intiles e contínuo. Partindo do **Ponto P1**, de m e N = 7.197.400,88 m e uma linha paralela ao eixo da Rodovia BR-277 e uma linha paralela ao eixo da metros a SE do mesmo e segue por esta linha, na distância contr o **Ponto P2**, de coordenadas E = 456.816,17 m Z = arimite, em direção à Rua XV de Novembro, até encontrar lua Claudio Coutinho, segue por este, numa distância de estrada Municipal que se dirige ao Rio das Mortes, no Ponto 1,98 m e N = 7.194.436,70 m, segue pela estrada que se a distância de 130,00 metros, até encontrar a Estrada as Mortes/Membeque, seguindo por esta numa distância de 90,76 metros e azimute 290° 43'59", deflete à direita na ) azimute 310° 25'12", até encontrar o **Ponto P4**, de s N = 7.194.512,54 m, no alinhamento predial SE da Rua is, numa distância de 318,00 metros, até encontrar o Ponto 8,88 m e N = 7.194.100,46 m; deflete à esquerda, deixando Jaudy Coutinho e segue na distância de 546,57 metros e trar o **Ponto P6**, de coordenadas E = 456.120,15 m e N = ) a uma nascente do Arroio do Menhaque; segue por este, ) jusante, até encontrar o **Ponto P7**, de coordenadas E = 47 m, localizado no prolongamento do alinhamento predial segue, por este na distância de 402,87 metros e azimute das áreas institucionais do Loteamento Araucária II, segue a distância de 30,00 metros, até encontrar o **Ponto P8**, de e N = 7.192.827,19 m; segue na distância de 862,44 metros ontrar o prolongamento do alinhamento predial NE da Rua ontrar o **Ponto P9**, de coordenadas E = 455.930,79 m e N = prolongamento do alinhamento predial da Avenida Wilson ando com a Colônia Agrícola em vários alinhamentos, até denadas E = 455.167,11 m e N = 7.190.752,29 m, junto à e pelo prolongamento da Rua Raquel de Queiroz, pela Agrícola Municipal, numa distância de 980,00 metros, até feradas E = 454.955,13 m e N = 7.189.902,62 m; segue na jo 345°54'25", deflete à direita e segue na distância de 538", até encontrar novamente o limite da Colônia Agrícola ordenadas E = 454.889,64 m e N = 7.190.408,46 m, segue otangamento do alinhamento predial SO da Rua Brigadiero rdele ao alinhamento predial da Avenida Vereador Rubem do mesmo, numa distância de 798,00 metros até encontrar = 454.093,17 m e N = 7.190.090,90 m, na divisa do Lote 24 lefete à esquerda e segue na distância de 246,21 metros e rnia e segue na distância de 187,78 metros e azimute 253º gna na distância de 91,72 metros e azimute 174° 59' 00"; tância de 128,27 metros e azimute 254° 00' 19"; deflete à e 188,67 metros e azimute 354° 11' 11", até encontrar inhamento predial da Avenida Vereador Rubem Siqueira

Ribas, a 150,00 metros do mesmo, no **Ponto P14**, de coordenadas E = 453.808,14 m e N = 7.189.864,17 m; segue numa distância total de 1.902,36 metros, até encontrar uma estrada da mesma Colônia Agrícola; segue, pela estrada até encontrar o **Ponto P15**, de coordenadas E = 453.277,21 m e N = 7.188.205,05 m, localizado no eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas; segue, por este, até encontrar o **Ponto P16**, de coordenadas E = 452.744,71 m e N = 7.187.676,10 m, localizado no eixo da Ferrovia; segue, por este, sentido Curitiba, até encontrar o **Ponto P17**, de coordenadas E = 452.887,97 m e N = 7.187.795,19 m, junto a uma nascente; segue, por este corpo d'água, sentido jusante, até encontrar novamente, o eixo da Ferrovia, no **Ponto P18**, de coordenadas N = 453.354,63 m e N = 7.187.510,16 m; novamente, segue por este, em direção a Curitiba, até encontrar o **Ponto P19**, de coordenadas E = 454.035,41 m e N = 7.186.792,61 m, junto a uma linha paralela ao alinhamento predial da estrada que cruza a Ferrovia em direção à Colônia Agrícola, a 100,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, na distância de 453,18 metros, até encontrar o **Ponto P20** de coordenadas E = 454.488,54 m e N = 7.186.785,86 m, localizado junto à margem direita do Rio das Pedras, aproximadamente no encontro das águas deste Rio, com o de nome Bananas, encontro este onde nasce o Rio Jordão; segue pela margem direita deste, sentido jusante, até encontrar o **Ponto P21**, de coordenadas E = 453.898,10 m e N = 7.185.940,16 m, junto a um arroio; segue por este, em sua margem esquerda, sentido montante, até sua nascente; desta ponto, segue na distância de 512,42 metros e azimute 308° 30' 34", até encontrar uma linha paralela ao eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 103,50 metros do mesmo; segue, por esta linha, até encontrar novamente o eixo da Ferrovia, no **Ponto P22**, de coordenadas E = 452.642,31 m e N = 7.187.635,50m; segue por este, sentido Cascavel, em vários alinhamentos e curvas, na distância total de 2.703,39 metros, até encontrar o **Ponto P23**, de coordenadas E = 451.130,52 m e N = 7.187.781,50 m, no vértice formado com o prolongamento do alinhamento predial SE da Rua Bento José da Silva, do Loteamento denominado São Pedro; segue, na distância de 284,78 metros e azimute 217° 59' 45", até encontrar este último loteamento e segue contornando-o, na distância de 235,28 metros, 184,34 metros e 216,01 metros e azimutes 126° 56' 54", 215° 46' 08" e 307° 17' 45", respectivamente, segue, na distância de 238,69 metros e azimute 218° 49' 44", até encontrar o Loteamento denominado Vila Marsueto; segue contornando este Loteamento, nas distâncias de 88,00 metros, de 100,00 metros, 244,68 metros e 389,10 metros e azimutes 218° 49' 44", 308° 49' 44", 234° 32' 21" e 321° 13' 22", respectivamente, cruzando a Rodovia PR-170, até encontrar o **Ponto P24**, de coordenadas E = 450.153,71 m e N = 7.187.578,74 m, localizado no limite NO da Faixa de Domínio da mesma; segue pelo limite desta faixa de domínio, sentido Pinhão - Guarapuava, na distância total de 1.068,28 metros, até encontrar o **Ponto P25**, de coordenadas E = 450.556,37 m e N = 7.188.193,28 m, junto ao Arroio Esperança e Loteamentos denominados Vila Operária e Dona Ana; segue, pela margem direita deste arroio, sentido jusante, até encontrar o Rio Cascavel; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar outro Arroio; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar um pequeno afluente, com o qual passa a seguir, até encontrar o **Ponto P26**, de coordenadas E = 446.797,34 m e N = 7.190.873,89 m, junto a uma linha paralela ao eixo da Rodovia BR-277, a 335,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, sentido Cascavel, até encontrar a Rodovia GA-121, no **Ponto P27**, de coordenadas E = 444.938,08 m e N = 7.190.503,79 m, segue, em direção à Rodovia BR-277, nas distâncias de 188,46 metros e 52,81 metros e azimutes 132° 01' 58" e 132° 20' 14", respectivamente, até encontrar o limite da Faixa de Domínio, a 35,00 metros de seu eixo; segue por este limite, sentido Curitiba, na distância de 568,81 metros; segue em direção ao eixo da Ferrovia, na distância de 275,53 metros e azimute 334° 16' 58", até encontrá-lo, no **Ponto P30**, de coordenadas E = 445.491,99 m e N = 7.190.871,44 m; segue novamente por este, sentido Curitiba, em uma linha reta, na distância total de 747,44 metros, até chegar o **Ponto P31**, de coordenadas E = 445.114,74 m e N = 7.191.284,79 m, no **Ponto de Curva (PC)** desta, pela qual cruza a Rodovia BR-277, no km 350,55, deste Ponto de Curva, abandona o

eixo da Ferrovia e segue na distância de 893,16 metros e azimute 050° 33' 32", em direção a uma linha paralela ao eixo da Pista de Pouso do Aeroporto Tancredo Thomas de Faria, a NO e a 150,00 metros do mesmo; segue por esta linha paralela ao Aeroporto, na distância de 1.732,30 metros e azimute 063° 20' 37", até encontrar um Arroio, afluente do Rio Coutinho, no **Ponto P32** de coordenadas E = 448.352,68 m e N = 7.192.629,37 m; segue pela margem direita deste Arroio, sentido jusante, e depois por uma linha na distância de 863,03 metros e azimute 033° 13' 46", em direção à Rua Dr. Mário Vimond, até encontrar o **Ponto P33**, de coordenadas E = 449.520,65 m e N = 7.194.894,53 m, distante 300,00 metros do eixo da mesma; segue por vários alinhamentos, situados a esta mesma distância do eixo da Rua Dr. Mário Vimond, cruza a antiga Estrada para Pitangá, prolongamento da atual Rua Miguel Locco, até encontrar o **Ponto P34** de coordenadas E = 450.411,42 m e N = 7.197.326,22 m, junto ao limite SO da Faixa de Domínio da Rodovia PRT-466; segue, cruzando esta última, até encontrar uma linha paralela ao eixo da rodovia, a 730,00 metros do mesmo, no **Ponto P35**, de coordenadas E = 451.108,61 m e N = 7.197.633,32 m; segue, por esta linha, até encontrar o Rio Xarquinho, no **Ponto P36**, de coordenadas E = 451.695,34 m e N = 7.196.538,77 m; segue por este e por um afluente seu, margem esquerda, sentido montante, até encontrar o **Ponto P37**, de coordenadas E = 454.175,08 m e N = 7.198.087,68 m; com deflexão à direita, segue nas distâncias de 65,20 metros e 512,55 metros e azimutes 145° 00' 39" e 135° 06' 03", respectivamente, até encontrar um arroio, afluente do Arroio do Mongilo, no **Ponto P38**, de coordenadas E = 454.548,05 m e N = 7.197.646,83 m; segue por este e outros afluentes menores, pela margem esquerda, sentido montante, até encontrar uma estrada de acesso ao Imóvel Morro Alto / Rio das Mortes, no **Ponto P39**, de coordenadas E = 456.176,72 m e N = 7.197.993,32 m; segue por esta estrada rural, sentido trevo secundário de acesso à cidade, sítio na Rodovia BR-277 / Rua XV de Novembro e uma linha seca, em diversos alinhamentos, até encontrar o **Ponto P40** de coordenadas E = 456.746,07 m e N = 7.197.632,67 m, localizado a uma distância de 235,00 metros do eixo da Rodovia BR-277; finalmente, segue cruzando a referida rodovia, até encontrar o ponto que deu início a esta descrição. Abrange o Perímetro Urbano acima descrito, uma área de 73,03 quilômetros quadrados e uma extensão de 63,90 quilômetros. O Meridiano utilizado é o de quadrícula, do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e as coordenadas plano-retangulares estão relacionadas ao Levantamento Aerofotogramétrico 1996, Datum SAD-68.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 1939/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de dezembro de 2011.

**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA SILVA POLLI**  
Secretária de Administração

